



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 10 de julho de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 329/2026

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

PROJETO DE LEI Nº. 076/2026: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES CONSTANTE NA LEI ORDINÁRIA N.º 515, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994, PARA DESMEMBRAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E TURISMO EM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AGREGAR À SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

VALBER DE VARGAS
FERREIRA:

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncnt@hotmail.com
Data: 2026.07.10 13:21:18 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003200310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 076/2026

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES CONSTATANTE NA LEI ORDINÁRIA N.º 515, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994, PARA DESMEMBRAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E TURISMO EM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AGREGAR À SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, prevista na estrutura administrativa municipal, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração manterá as competências estabelecidas na legislação no que concerne a administração e demais serviços administrativos.

Art. 2º Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer todas as atribuições, programas, projetos, ações, servidores, acervos, equipamentos e responsabilidades relacionados à Cultura e ao Turismo.

Art. 3º Em razão do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer passa a denominar-se Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Art. 4º O Departamento de Cultura e Turismo passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, mantendo suas atribuições e competências legais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante decreto, promovendo as adequações administrativas, orçamentárias e funcionais necessárias à sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES, 09 de julho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Processo: 11201/2026

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 76/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/07/2026 10:32:57

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Altera a estrutura administrativa do município de Conceição do Castelo/ES constante na Lei Ordinária nº 515, de 09 de setembro de 1994, para desmembrar a Secretaria de Administração, Cultura, e Turismo em Secretaria de Administração e agregar à Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer e dá outras providências.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 076/2026

COLEND A CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei visa aprimorar a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, promovendo a melhor distribuição das funções entre as Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência e especialização na prestação dos serviços públicos.

A alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo visa concentrar a gestão administrativa do Município em uma estrutura exclusiva, permitindo uma atuação mais focada nas questões administrativas e burocráticas. Paralelamente, a criação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo permite uma abordagem integrada para o desenvolvimento das políticas culturais e turísticas, alinhadas às atividades esportivas e de lazer.

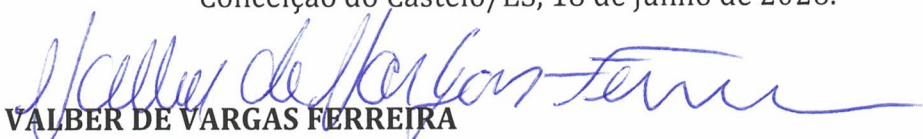
Dessa forma, entendemos que esta reestruturação administrativa trará benefícios concretos para a gestão municipal e a população de Conceição do Castelo, tornando os serviços públicos mais eficazes e especializados.

O remanejamento visa a adequação das competências da secretaria, visando adequação às atribuições das mesmas, a fim da prestação do serviço público de qualidade à população, visando o atendimento das demandas com melhor qualidade, presteza e agilidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 18 de junho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

